



Relatório do Processo

Tipo de processo: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO DE ORÇAMENTÁRIA

Número do processo: 572/2025

Status do processo: Tramitando

Data de início: 06/02/2025

Atualizado em: 06/02/2025

Visibilidade: Público

Prazo: Não informado.

Origem: Interno

Prioridade: Normal

Descrição: Processo para qualificação térmica dos equipamentos hospitalares

Solicitante: Lirio de Lima

Grupo responsável: Departamento de Saúde e Saneamento Básico

Quantidade de documentos: 0

Quantidade de tarefas: 4

* A lista de paginação dos anexos do processo e das tarefas se encontra na última página do documento.

Tarefa 1 - Mm. 61 solicitação de dotação qualificação termica

Descrição: serviços hospitalares de qualificação e validação de alguns equipamentos

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Finalizada

Atribuída para: Departamento de Contabilidade e Orçamentos

Responsável: Jucelei Back (jucelei_back@hotmail.com)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: Memorando nº 61-2025 Financeiro ped. dotação Qualificação Termica.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

Memorando ora recebido na data de 06/02/2025.

- Jucelei Back, no dia 06/02/2025 às 16:35:17:

Memorando ora respondido na data de 07/02/2025.

- Jucelei Back, no dia 07/02/2025 às 08:28:34:



Histórico da tarefa

Tarefa Reatribuída em 06/02/2025 às 15:40:39

Usuário: Lirio de Lima

Justificativa: encaminhado

Tarefa 2 - documentos assinar

Descrição: referente a qualificação

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Finalizada

Atribuída para: Departamento de Saúde e Saneamento Básico

Responsável: Lirio de Lima (licitacaosaudeitaipulandia@outlook.com)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: ETP qualificação térmica.pdf, Memorando nº 72-2025 Licitação DPL qualificação termica.pdf, Mapa e Orçamentos.pdf, Relatorio_DFD_44003.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

encaminhado a licitação

- Lirio de Lima, no dia 11/02/2025 às 12:58:57:

Tarefa 3 - resposta memorando nº 0061/2025

Descrição: Memorando nº0156/2025

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Finalizada

Atribuída para: Departamento de Saúde e Saneamento Básico

Responsável: Lirio de Lima (licitacaosaudeitaipulandia@outlook.com)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: MEMORANDO 0156 - 2025 - SAÚDE - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ATENÇÃO HOSPITALAR.pdf

Lista de documentos mencionados: MEMORANDO 0156 - 2025 - SAÚDE - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ATENÇÃO HOSPITALAR.pdf



Comentários:

recebido

- Lirio de Lima, no dia 10/02/2025 às 10:20:30:

Histórico da tarefa

Tarefa Reatribuída em 07/02/2025 às 08:52:39

Usuário: Brenda Rafaela Schmidt

Justificativa: .

Tarefa Reatribuída em 07/02/2025 às 08:48:01

Usuário: Denise Deise Andrighetti

Justificativa: SEGUE

Tarefa 4 - Mm. 72 Solicitação de Dispensa por Limite

Descrição: para contratação de empresa especializada na qualificação técnica de equipamentos hospitalares

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Tramitando

Atribuída para: Departamento de Licitações e Contratos

Responsável: Não atribuído.

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: Alteracao e Consolidacao Contratual (5) (3).pdf, CND Estadual.pdf, CND Federal.pdf, CND Municipal (2).pdf, CND Trabalhista.pdf, CRF FGTS.pdf

Lista de documentos mencionados: Memorando nº 61-2025 Financeiro ped. dotação Qualificação Termica.pdf, ETP qualificação térmica.pdf, MEMORANDO 0156 - 2025 - SAÚDE - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ATENÇÃO HOSPITALAR.pdf, Memorando nº 72-2025 Licitação DPL qualificação termica.pdf, Mapa e Orçamentos.pdf, Relatorio_DFD_44003.pdf

Comentários:

Não há comentários nesta tarefa.

Histórico da tarefa

Tarefa Reatribuída em 11/02/2025 às 08:21:19

Usuário: Lirio de Lima

Justificativa: incluir docs

Tarefa Reatribuída em 11/02/2025 às 12:58:21

Usuário: Lirio de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Justificativa: encaminhado para emissão de empenho orçamentário.



Histórico do processo

Processo Criado em 06/02/2025 às 13:52:41

Usuário: Lirio de Lima

Justificativa: Processo criado por Lirio de Lima, no dia 06/02/2025, às 13h52



Secretaria Municipal de Saúde de Itaipulândia

MEMORANDO Nº. 61/2025

DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Vimos por meio deste, solicitar dotação orçamentária para fins de processo licitatório de **Dispensa para contratação de Empresa Especializada em Qualificação térmica de Equipamentos médicos hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde**, conforme tabela em anexo.

O custo estimado para a contratação do objeto importa em um valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

*Assistência Hospitalar – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Processo Administrativo nº 27/2025.

Fernando Antunes
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 249b0dfe-cc3c-42e3-84a4-85bdf6a5b278



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Memorando nº 61-2025 Financeiro ped. dotação Qualificação Termica.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMjI3Mjd9.jgKcQ4OixYu7h_DAjc8C16Igl-u0hz7nd3TvwT4LGuQ

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **FERNANDO ANTUNES**, em 06/02/2025 às 15:35:54.

Código de verificação: 5b989311-7153-413f-a4c8-1f5cbc335f93



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Realizar a qualificação térmica na autoclave, seladora e incubadora do Hospital e Maternidade Itaipulândia em atendimento as normas sanitárias.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Sendo a última contratação realizada no final do ano de 2023. Não havendo possíveis problemas, e ocorrendo conforme contrato. Com laudos técnicos devidamente entregues e assinados, dentro dos prazos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa física ou jurídica para a realização da qualificação térmica da autoclave, seladora e incubadora do Hospital e Maternidade de Itaipulândia se faz imprescindível para garantir a adequação do serviço prestado às normas sanitárias vigentes, em conformidade com os requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece parâmetros rigorosos para o uso adequado desses dispositivos no ambiente hospitalar, visando à proteção da saúde pública e à segurança dos pacientes, e demais regulamentações que regem a segurança e a qualidade no atendimento à saúde pública.

O Hospital e Maternidade de Itaipulândia desempenha papel essencial no atendimento à população local, oferecendo serviços médicos e de saúde, incluindo o cuidado de gestantes e recém-nascidos, além de procedimentos cirúrgicos e de urgência, tendo como objetivo fornecer atendimento de qualidade e segurança aos pacientes, especialmente no que tange à realização de procedimentos médicos, cirúrgicos e ao cuidado de recém-nascidos. Para que os serviços prestados atendam aos mais altos padrões de eficiência e segurança, é fundamental que os equipamentos utilizados, como autoclave, seladora e incubadora, estejam devidamente qualificados e funcionais.

A qualificação térmica desses equipamentos — processo que assegura que os mesmos atinjam as condições necessárias de temperatura e tempo para a realização dos processos de esterilização e conservação — é uma exigência técnica que visa a prevenção de infecções e outros riscos à saúde dos pacientes. A autoclave, por exemplo, é fundamental para a esterilização de materiais e instrumentos cirúrgicos, enquanto a incubadora e a seladora são essenciais para a manutenção da



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

temperatura ideal para o cuidado de recém-nascidos e para a preservação da integridade de medicamentos e materiais. A qualificação térmica dos equipamentos é um procedimento técnico especializado que demanda conhecimento e experiência, e, por isso, é necessária a contratação de empresa ou profissional qualificado, capaz de realizar as calibrações de forma precisa e em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Essa ação contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, pois assegura que os equipamentos estejam em pleno funcionamento e capazes de desempenhar suas funções de maneira eficiente, minimizando riscos à saúde dos pacientes e evitando possíveis falhas operacionais que possam comprometer a qualidade do atendimento. Além disso, a contratação contribuirá para a preservação do bom funcionamento dos equipamentos hospitalares, evitando custos elevados com manutenções corretivas ou substituições prematuras, e assegurando que a unidade hospitalar continue a oferecer um atendimento de excelência, em conformidade com as boas práticas de saúde.

Portanto, a contratação é uma medida necessária não apenas para o cumprimento da legislação vigente, mas também para garantir a segurança e o bem-estar da população, especialmente em um contexto tão sensível quanto o cuidado à saúde no ambiente hospitalar.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Dispensa para contratação de Empresa Especializada em Qualificação térmica de Equipamentos médicos hospitalares.

a.1) Viabilidade de mercado: (x) SIM () NÃO

Existem empresas especializadas na qualificação térmica de equipamentos hospitalares, como autoclaves, seladoras e incubadoras. Essas empresas oferecem serviços de calibração, validação e qualificação térmica, garantindo que os equipamentos operem dentro dos parâmetros estabelecidos pela ANVISA e outras normas sanitárias.

a.2) Viabilidade econômica:

ITEM	Descritivo para licitar	DESCRIÇÃO DOS APARELHOS	UND	QUANTIDADE	HELPER ENGENHARIA CLÍNICA
------	-------------------------	-------------------------	-----	------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

1	Serviço especializado de qualificação e validação térmica dos seguintes equipamentos: Autoclave, Seladora e Incubadora do Hospital e Maternidade Itaipulândia, fornecimento de laudo conforme norma da ANVISA.	Autoclave: o Responsável pela esterilização de instrumentos cirúrgicos e outros materiais. A qualificação térmica garante que a temperatura e a pressão alcançadas durante o ciclo de esterilização sejam suficientes para eliminar todos os microrganismos. Sendo necessário realizar a calibração e a qualificação térmica deste item.	un.	1	R\$ 2.720,00
2		Seladora: o Utilizada para selar os pacotes de materiais esterilizados. A calibração assegura que a selagem seja hermética, prevenindo a contaminação após a esterilização. Sendo necessário realizar a calibração e qualificação térmica.	un.	1	
3		Incubadora 3M: o Utilizada para incubar indicadores biológicos que monitoram a eficácia da esterilização. A calibração garante a precisão na leitura dos resultados, essencial para a validação do processo de esterilização. Sendo necessário realizar a qualificação térmica e calibração.	un.	1	

Considerando o orçamento, essa solução tende a apresentar um bom custo-benefício, uma vez que garante a conformidade total com as normas sanitárias, não apresentando dificuldades para orçamentos.

a.3) Viabilidade operacional:

Amplamente favorável, principalmente quando se considera a complexidade e os requisitos técnicos envolvidos nesse tipo de serviço, como especialização e experiência, minimização de impactos operacionais, monitoramento e relatórios, segurança e conformidade legal.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

b) Solução 2: Processo Licitatório na modalidade pregão para contratação de Serviços de Empresas especializadas em qualificação térmica

b.1) Viabilidade de mercado: () SIM (x) NÃO

A solução de utilizar um processo licitatório na modalidade pregão para a contratação de empresas especializadas em qualificação térmica de autoclaves, seladoras e incubadoras do Hospital e Maternidade Itaipulândia pode ser uma alternativa robusta, sendo necessário uma variedade de soluções, concorrência e abundância de fornecedores, e assim, considerar prazos mais longos para a homologação do processo.

b.2) Viabilidade econômica:

A realização de um processo licitatório pode ter um custo inicial mais elevado, pois envolve despesas com a elaboração do edital, a divulgação do processo, a análise das propostas e a contratação do vencedor.

b.3) Viabilidade operacional:

Com uma ampla oferta de fornecedores, pesquisa de mercado, um custo mais elevado, prazos mais longos, o processo licitatório na modalidade pregão não vem a ser uma alternativa viável para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Itaipulândia de forma necessária e rápida.

c) Solução 3: Contratação de profissionais da área de Engenharia Elétrica e Mecânico para realizar a qualificação térmica

c.1) Viabilidade de mercado: () SIM (x) NÃO

A contratação de engenheiros especializados para realizar a qualificação térmica dos equipamentos exige profissionais com habilidades específicas, tanto em engenharia elétrica quanto mecânica, que estejam familiarizados com as normas e práticas exigidas pela ANVISA e outras regulamentações sanitárias. Embora engenheiros eletricitistas ou mecânicos possam ter o conhecimento técnico necessário para realizar algumas tarefas, a especialização em qualificação térmica e validação de equipamentos médicos não é uma prática comum entre engenheiros gerais, e a formação técnica necessária pode ser mais limitada, gerando uma dificuldade em encontrar profissionais da área.

c.2) Viabilidade econômica:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

A contratação de engenheiros qualificados, seja por meio de concursos, processos seletivos ou prestação de serviços, pode representar uma solução mais complexa relacionados à remuneração e custos para a realização de atividades especializadas de qualificação térmica, incluindo treinamento contínuo e disponibilidade de infraestrutura e materiais.

c.3) Viabilidade operacional:

Embora engenheiros elétricos e mecânicos possuam o conhecimento técnico sobre as características e funcionamento dos equipamentos, a qualificação térmica exige uma metodologia detalhada, que inclui a execução de testes de ciclo, calibração de sensores de temperatura e pressão, validação de performance e verificação da conformidade com as exigências de esterilização e segurança. Engenheiros sem experiência direta na área de qualificação térmica podem enfrentar dificuldades em lidar com os equipamentos de medição específicos, o que pode levar a erros operacionais.

Sendo assim, a execução do serviço de qualificação térmica por engenheiros não especializados pode ser mais lenta, menos eficiente e sujeita a erros operacionais, comprometendo a conformidade com as normas sanitárias e a segurança dos pacientes, além da necessidade de adquirir equipamentos necessários para realização dos serviços.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A contratação de empresas especializadas através do processo licitatório na modalidade Dispensa, oferece maior conveniência, pois as empresas já possuem infraestrutura e expertise necessária para realizar a qualificação térmica sem necessidade de treinamento adicional ou compra de equipamentos. Apresentando um melhor custo-benefício a longo prazo, pois as empresas já estão equipadas e capacitadas para oferecer serviços de alta qualidade, sem os custos adicionais com capacitação contínua e infraestrutura.

Portanto, a solução mais vantajosa para a Administração Municipal de Itaipulândia é a contratação de empresas especializadas por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa, garante transparência e a melhor relação custo-benefício para o município a longo prazo.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Conforme item 4, solução 1 deste ETP.

Realizar testes dos procedimentos realizados pela empresa, com emissão de laudo técnico emitido por profissional habilitado, comprovando estar em conformidade com o preconizado nos itens XXIII, XXIV e XXVIII da resolução RDC Nº15 da ANVISA/2012 e RDC658 da ANVISA/2022, ABNT NBR 16328:2023, ABNT NBR 15943:2011, ABNT ISO 17665-1:2010, ABNT ISO/TS 17665-2:2013, ABNT NBR ISO 15.883-1:2013.

O relatório final será entregue e no máximo 20 dias após a conclusão dos serviços, em papel A4, dentro de uma pasta branca tipo arquivo, com identificação na frente e lateral do serviço executado, contendo:

1. Índice, com codificação por cores, de acordo com as divisórias;
2. Relatório Final;
3. Não conformidades encontradas;
4. Relatórios de calibração e verificação dos termopares;
5. Documentos a serem apresentados junto com o relatório final:
 - a. Certificado de Calibração do Equipamento de Aquisição;
 - b. Declaração de Conformidade do Equipamento de Aquisição;
 - c. Certificado de Calibração da Referência (RBC);
 - d. Declaração de Conformidade da Referência;
6. Deverá ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços Qualificação Térmica, Validação Térmica e Calibração a qual deverá ser juntada ao relatório final.
7. Para os serviços contratados, caberá à contratada fornecer todo o equipamento e analisadores necessários para realizar o serviço. Trazendo de antemão equipamentos reservas para eventuais falhas.
8. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço tais como vale-refeição, vales-transportes e outras.
9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do HMI.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

10. A empresa deverá enviar os certificados de calibração dos instrumentos segundo as recomendações, com as seguintes informações:

Número do certificado de calibração

Identificação da empresa que realizou o serviço (razão social e endereço)

Identificação do cliente (nome, endereço, setor técnico)

Identificação do equipamento (número de série, marca, modelo e setor)

Datas da calibração e emissão do certificado

Resultados e incertezas das medições

Padrões utilizados com evidências da rastreabilidade: nº do certificado, capacidade, resolução, incerteza, data da calibração e validade.

Condições ambientais durante o processo de calibração

Nome e assinatura do técnico que efetuou o serviço e do responsável técnico

11. Logo após a finalização da calibração, as etiquetas deverão ser fixadas nos equipamentos, devendo constar número de série ou ID do equipamento, data do serviço, data da próxima calibração e o nº do certificado de calibração.

6.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Atualmente o Hospital e Maternidade Itaipulândia conta com 01 (um) autoclave, 01 (uma) seladora e 01 (uma) incubadora, sendo assim necessário realizar a qualificação térmica de cada um desses equipamentos existentes no Hospital.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1-Registro ou inscrição da empresa executante junto ao CREA, em plena validade.

2-Atestado de capacidade técnica.

8. INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOUVER:

Não há previsão, mas será incluído no próximo PCA.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

9. HAVERÁ PARCELAMENTO

() Sim (x) não, justifique:

No que diz respeito a utilização do critério menor preço por lote, é necessária frisar que o objeto é semelhante, não seria viável fracionar os itens, até por conta da economia de escala.

10. EXISTE SERVIDOR CAPACITADO PARA ASSUMIR A FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO:

(x) Sim () não, quais medidas serão realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não haverá impactos relevantes, entretanto possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas.

13. Forma de Contratação sugerida:

- () Concorrência
- () Pregão
- () Leilão
- () Concurso
- () Diálogo competitivo
- () Chamamento Público
- (x) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade

14. Há mapeamento de riscos? () Sim (x) Não



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS COM ESTA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em qualificação térmica para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Itaipulândia visa atingir objetivos fundamentais relacionados à segurança dos pacientes, conformidade com normas sanitárias e eficiência operacional. Esses objetivos são essenciais para garantir a qualidade no atendimento, reduzir riscos de infecção hospitalar, manter a credibilidade institucional e assegurar que os equipamentos médicos operem de forma segura e eficiente. A solução visa, portanto, atender tanto à necessidade imediata de qualificação dos equipamentos quanto à manutenção da segurança e qualidade ao longo do tempo.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução Dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a qualificação térmica dos equipamentos autoclave, seladora e incubadora utilizados no Hospital e Maternidade Itaipulândia, em atendimento as normas sanitárias, e desta forma atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Itaipulândia, PR, 05/02/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Lirio de Lima – Aux. Administrativo

Defiro a solução escolhida.

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Fernando Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 400c4c4d-ab87-4127-a1cb-35a841e5088d



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **ETP qualificação térmica.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMjI3MjI3.sDvVL9xv-HsM7jWUHeCRW-IN9RIIBizTkelg1jtpK9w>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LIRIO DE LIMA**, em 06/02/2025 às 13:56:05.

Código de verificação: 549dc9ab-6a2d-4990-baab-c6cac3c54a8b

Assinado por: **FERNANDO ANTUNES**, em 06/02/2025 às 15:35:54.

Código de verificação: 376b4e18-56b5-4eb8-8c4f-25ea184526f0



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Itaipulândia, 11 de fevereiro de 2025.

Memorando nº 72/2025- SEC. SAÚDE

De: Secretaria de Saúde.

Para: Secretaria de Administração

Referência: Empenho orçamentário para contratação de empresa especializada na qualificação térmica de equipamentos hospitalares.

Senhor Secretário,

A Secretaria de Saúde solicita a realização compra, com base na Instrução Normativa nº 9/2024, emissão de empenho orçamentário no valor total de **R\$ 2.720,00** (dois mil setecentos e vinte reais), referente à **contratação de empresa especializada em qualificação térmica de equipamentos médicos hospitalares para Hospital e Maternidade Itaipulândia**, através de compra direta, atendendo a necessidade da Atenção Hospitalar, conforme justificativa abaixo.

Baseado no Art. 75 da Lei 14.133/2021 e o Art. 24 da IN 09/2024: Considerando seu baixo custo de contratação que inviabiliza a realização de processo licitatório por pregão, além disso, o serviço será contratado por uma única vez este ano, além das demais considerações justificadas do ETP nº 31/2025 anexo.

Realizemos pesquisa de preços com potenciais fornecedores e o menor valor encontrado foi o da empresa ORTOSOLUTION LTDA (Helper), conforme cotação anexa:

	MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA CNPJ: 95.725.057/0001-64 Paraná EXERCÍCIO: 2025
---	--

Mapa de Cotação nº26/2025

Data Cotação: 10/02/2025 Forma de Análise: Menor Valor Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação Menor Valor Cofado para o Item Item Desconsiderado para Análise				BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		COTAÇÃO INTERNET 01		PNCP - PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS		Melhor Análise Menor Valor	
Item	Un.	Qtde.		V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
6586223 - Serviço especializado de qualificação e validação térmica dos seguintes equipamentos:	GLOB	1		4.300,00	4.300,00	2.720,00	2.720,00	2.733,82	2.733,82	2.720,00	2.720,00
Total do Lote 1					4.300,00		2.720,00		2.733,82		2.720,00
Total Geral					4.300,00		2.720,00		2.733,82		2.720,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Conforme justificativa exposta no ETP, se faz necessária a compra de forma direta, para atender as normas da vigilância sanitária, considerando que está previsto para o mês de março a nova vistoria sanitária.

Diante disso, pelo valor da aquisição e pela necessidade da contratação, solicita-se compra direta do item, com base na necessidade já mencionada e demais documentos anexos.

Dotação orçamentaria:

Despesa	08.002.10.302.0011.2.110
Descrição	3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros pessoa Jurídica
Valor Indicado	R\$ 2.720,00
Reduzida	454
Fonte	303
Reserva	3642

Atenciosamente,

Fernando Antunes
Secretário de Saúde

Processo Administrativo nº 27/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 650dbb00-41cb-4a51-92ef-e969c89aa35b



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Memorando nº 72-2025 Licitação DPL qualificação termica.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMjQ2OTI9.ENhMZovFeU6gnRxZ_qPo9Qbb51qnps0amFLxId1wnKA

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **FERNANDO ANTUNES**, em 11/02/2025 às 11:03:55.

Código de verificação: 3a2fc11b-7638-41c7-9919-3ad817ad3591



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA
CNPJ: 95.725.057/0001-64
Paraná
EXERCÍCIO: 2025

Mapa de Cotação nº26/2025

Data Cotação: 10/02/2025 Forma de Análise: Menor Valor Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação Menor Valor Cotado para o Item Item Desconsiderado para Análise				BORINI SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		COTAÇÃO INTERNET 01		PNCP - PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS		Melhor Análise Menor Valor	
Item	Un.	Qtde.		V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
6586223 - Serviço especializado de qualificação e validação térmica dos seguintes equipamentos:	GLOB	1		4.300,00	4.300,00	2.720,00	2.720,00	2.733,82	2.733,82	2.720,00	2.720,00
Total do Lote 1				4.300,00		2.720,00		2.733,82		2.720,00	
Total Geral				4.300,00		2.720,00		2.733,82		2.720,00	



BORINI REPRESENTACOES CNPJ: 05.524.862/0001-37 IE: ISENT0
AVENIDA DOS ESTADOS, 1181 - AGUA VERDE
CURITIBA - PR CEP: 80610-040 Fone: (41) 3018-1708
E-Mail: rosangela@borini.com.br

Cliente: 1290-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA Fantasia: FMS DE ITAIPULANDIA
CONTATO: MARIA IZABEL E-mail: ccihhmi2022@gmail.com
Fone: (045)3559-1151 CNPJ: 09.333.308/0001-23
RUA SAO MIGUEL DO IGUACU, 1891 - CENTRO - ITAIPULANDIA - PR - CEP: 85880-000

Data do Orçamento: 07/02/2025 Validade: 21/02/2025 Entrega prevista: Imediata
Vendedor: 3-LIMA

Código	Item	Qtd.	Medida	Unitário	Subtotal	Desconto	Total	% IP
S015	SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA	1	UND	4.300,0000	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00

Observações:

PROPOSTA DE VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA

EQUIPAMENTO A SER AVALIADO:

- 01 Esterilizador a vapor
- 01 Seladora para papel grau cirúrgico
- 01 Incubadora para indicadores biológicos

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**AUTOCLAVE A VAPOR:**

- 01 estudo de ciclo de esterilização com a câmara vazia em 121 °C;
- 01 estudo de ciclo de esterilização com a câmara vazia em 134 °C;
- 01 estudo de ciclo de esterilização Bowie&Dick;
- 03 estudos de ciclo de esterilização em 121 °C com carga (tecido e instrumentais);
- 03 estudos de ciclo de esterilização em 134 °C com carga (tecido e instrumentais);

SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO:

Calibração do sensor de controle de temperatura da seladora em comparação a um sensor padrão de temperatura rastreado pelo Inmetro.
Verificação do sistema de selagem através de teste em folha específico.

INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS:

Calibração de temperatura, com 01 sensor padrão rastreado pelo Inmetro.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Cargas prontas para testes;
- Fornecer os indicadores biológicos para avaliação do ciclo;
- Fornecer os indicadores químicos para a avaliação do ciclo;
- Indicar a pessoa que acompanhará os testes;
- Equipamento deve estar liberado e frio para avaliação do processo;
- Indicar o técnico de manutenção responsável, no caso de eventual necessidade de ajustes no equipamento;

CONDIÇÕES GERAIS:

Valor total da proposta: R\$4.300,00

Pagamento: 28 dias

Inclusos: Impostos, alimentação, estadia e deslocamento.

Proposta válida para horário comercial.

Caso ultrapasse o tempo estipulado, será cobrado um valor adicional de R\$150,00 por hora.

Validade da proposta: 20 dias

Quantidade de Itens: 1

Portador: 3-COBRANCA BANCARIA

Condições de pgto: 28 dias

Parcela	Vencimento	Valor
1	07/03/2025	4.300,00

Serviços: 4.300,00

Total: 4.300,00 R\$

Aprovação do cliente

Data : ____/____/____

Assinatura/Carimbo : _____



HELPER
ENGENHARIA CLÍNICA



Cuidando para você atuar.



HELPER

55 45 3025-7111
55 45 99102-1134

Avenida Pedro Basso nº 472 • Sl 503
Edifício Caesar Tower • Centro
Foz do Iguaçu • Paraná

Orç 016.25 PROPOSTA DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA/CALIBRAÇÃO

Ao Fundo Municipal de saúde de Itaipulândia - PR
CNPJ: 09.333.308/0001-23

I. QUEM SOMOS

A Helper é uma empresa especializada em Engenharia Clínica e serviços técnicos em equipamentos médico-hospitalares com mais de 15 anos de atuação no mercado nacional.

Nossa extensa experiência em gestão de tecnologias de saúde em hospitais públicos e privados, bem como na execução de manutenções corretivas, preventivas, calibrações, qualificação térmica e treinamentos operacionais em equipamentos médico-hospitalares vem auxiliando ao longo deste período inúmeros gestores, equipes assistenciais e pacientes de dezenas de hospitais, clínicas, laboratórios entre outros estabelecimentos do setor de saúde que dependem de tecnologias biomédicas para a realização das suas atividades.

O portfólio da Helper também inclui Consultoria em Engenharia Clínica e Engenharia Hospitalar, desenvolvendo, por exemplo, a assessoria na equipagem e estruturação de hospitais e clínicas de maior porte e o planejamento de compras dos equipamentos médico-hospitalares (incorporação tecnológica).

A eficiência de nosso sistema de gestão, de nossos métodos e da capacitação da nossa equipe de profissionais se comprova pelo fato de nossos clientes, há vários anos, estarem habilitados a obter grau máximo de qualidade junto a empresas certificadoras de Acreditação Hospitalar, no que se refere ao setor de Engenharia Clínica gerenciado pela Helper.

EQUIPE

Somos uma equipe com conhecimento técnico abrangente e multidisciplinar, qualidade fundamental para atuar com tecnologias para saúde, pois estas compreendem dispositivos que funcionam a partir de princípios de diversas áreas técnicas e da engenharia. Começamos a construir esta experiência antes mesmo da existência da Helper, quando sócios e funcionários iniciaram sua atuação no mercado de saúde.



Nesta jornada, engenheiros, tecnólogos e técnicos, que hoje formam a Helper, se colocaram constantemente à prova na gestão de serviços de Engenharia Clínica, na implementação de complexos planos de dimensionamento e incorporação tecnológica, na execução de manutenções corretivas, preventivas, avaliações, validações, testes e calibrações em dezenas de marcas e modelos de equipamentos biomédicos dos nossos clientes.

NOSSA HISTÓRIA

A origem da Helper remonta ao ano de 2005, quando 3 amigos, engenheiros e com experiência prévia de atuação na área de saúde em outros estados, resolveram fundar, em Foz do Iguaçu, a primeira empresa de Engenharia Clínica do Oeste do Paraná, na época denominada Engmedic.

Desde então foram inúmeros clientes atendidos, milhares de serviços realizados, muito *know how* e experiência acumulada, sistematizada e registrada em centenas de procedimentos técnicos e administrativos, atualmente disponibilizados para os nossos clientes e franqueados.

Hoje estamos entre as maiores empresas de Engenharia Clínica do Sul do Brasil, atuando em parceria com clientes que fornecem serviços com alto padrão de qualidade aos seus usuários, certificados pela ISO 9000 e com a Acreditação Hospitalar ONA Nível 3.

MISSÃO

“Ajudar aos nossos clientes por meio dos serviços especializados em Engenharia Clínica e equipamentos médico-hospitalares, sempre com alto nível de eficiência, resolutividade, qualidade e segurança.”

VISÃO

“Ser lembrada enquanto parceira valiosa e indispensável no cuidado especializado dos equipamentos médico-hospitalares e, conseqüentemente, do bem-estar dos pacientes.”

VALORES

- Em primeiro lugar a vida humana.
- Soluções práticas, econômicas e eficientes.
- Relacionamento ético e transparente em todos os níveis.
- Satisfação dos clientes e colaboradores.
- Segurança do paciente.

II. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta refere-se à prestação de serviço de Qualificação Térmica e Calibração, requisitos normativos da RDC/ANVISA nº 02, de 25 de janeiro de 2010 e da RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, com as seguintes especificidades:

Equipamentos

O escopo dos serviços ora apresentado foi dimensionado com base no parque de equipamentos médico-hospitalares do cliente, conforme especificado no Anexo deste documento.

AutoClave Onix B150EL	NS OP9008
Seladora Cristófoli	NS SEL3017927L702456
Incubadora 3M 390	NS 333839

Qualificação Térmica e calibração

- Os procedimentos ocorrerão conforme especificações técnicas do fabricante e procedimentos técnicos elaborados pela Helper.
- Entre os serviços realizados incluem-se: testes, ensaios, medição da distribuição de temperatura, calibração, limpeza, lubrificação e ajustes, visando manter o aparelho em boas condições de funcionamento e aparência.

III. INVESTIMENTO E PRAZOS

O investimento para a realização desta proposta é de **R\$ 2.720,00** (dois mil setecentos e vinte reais)

Formas de pagamento: à vista via PIX ou Boleto para 21 dias.

Validade da proposta: 15 dias.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2025.



Eng. Welisson Fernandes
CREA-PR 12999-9/D
Resp. Técnico Helper Paraná

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
10/02/2025 - 10:38

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	12/2024
Valor nominal	R\$ 2.667,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02505290
Valor percentual correspondente	2,505290 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.733,82 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:3e46e091-5033-4e09-a7d8-d384db7bdd416



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FHEMIG/MOV/GAD/SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - COMPRAS

Versão v.30.11.2020.

Processo SEI nº 2270.01.0026400/2024-69

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

Contratação de serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0516013 492/2024	
PROCESSO DE COMPRA:	0516013 492/2024
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MATERNIDADE ODETE VALADARES
OBJETO:	Contratação de serviços de empresa especializada na realização de qualificação térmica de equipamentos.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 59.563,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência.
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
12/09/2024	09:00 hora(s)

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:3e46e091-5033-4e09-a7d8-d384db7bdd416

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	Valor
01	01	53945	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO TÉRMICA DE EQUIPAMENTOS.	Serviço	1,00	R\$59.563,00

1.1.1. **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

1.1.1.1. A qualificação deverá ser realizada nos equipamentos e nas quantidades conforme tabela abaixo:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	Nº QUALIFICAÇÃO/CALIBRAÇÃO / ANO	TOTAL DE
Câmara de Conservação	27	1	27
Freezer	20	1	20
Descongelador de Plasma	2	1	2
Estufa	10	1	10
Pasteurizador	4	1	4
Banho – Maria	4	1	4

1.2. **CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. **LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

1.3.1. Contratação com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018.

1.4. **DA CONTRATAÇÃO:**

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contado do primeiro dia útil subsequente da publicação no portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP/Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

1.4.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.4.2.1. O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar 87456600.

1.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.5.1. Conforme com a RDC 17/2010 é obrigatório a qualificação de todos os equipamentos que causam impacto na qualidade do produto, sejam equipamentos térmicos e não térmicos. Ainda de acordo com a RDC 17/2010, a qualificação térmica é a ação de evidenciar por meio de prova documental, que qualquer equipamento térmico conduz realmente aos resultados esperados de acordo com a norma NBR ISO 17.665 (parte 1 e parte 2).

1.6. EQUIPAMENTOS CONTEMPLADOS

Item	Patrimônio	Equipamento	Marca	Modelo	Série	Unid. Responsável
1	1991466-0	Câmara de Conservação	Fanem	347CVV2	SAE46157	Laboratorio Microbiologia
2	2027797-0	Câmara de Conservação	Fanem	347CVV2	JAB 9555	Lactario
3	2028260-5	Câmara de Conservação	Fanem	347CVV2	SAE46151FT4316	Farmacia – CAF
4	2028261-3	Câmara de Conservação	Fanem	347CVV2	SAE46160	Laboratorio Análises Clinicas
5	2033315-3	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	53561	
6	2033595-4	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	62979	Microbiologia
7	2033596-2	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	62977	
8	2033597-0	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	62976	
9	2033598-9	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	62975	
10	2033599-7	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	62978	Banco de Sangue
11	2033600-4	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	62974	
12	2177619-9	Câmara de Conservação	Fanem	347CVV2	JAB9561	Sala de Vacina
13	2177620-2	Câmara de Conservação	Fanem	347CVV2	RAF55467	Laboratorio Microbiologia
14	2183075-4	Câmara de Conservação	Fanem	347CVV2	JAG67734	Farmacia – CAF
15	2183076-2	Câmara de Conservação	Fanem	347CVV2	JAG67732	Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal
16	5321319-0	Câmara de Conservação	Fanem	3347/3	FAK25943	Laboratorio Microbiologia
17	5321872-8	Câmara de Conservação	Fanem	3347/3	FAK25976	Laboratorio Análises Clinicas
18	5321894-9	Câmara de Conservação	Fanem	3347/3	FAK25919	UTI
19	5321895-7	Câmara de Conservação	Fanem	3347/3	FAK25925	Laboratorio Análises Clinicas
20	5662755-6	Câmara de Conservação	Indrel	RC504D	38543	Laboratorio Microbiologia
21	7653427-8	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	55522	
22	7653428-6	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	55523	
23	7653429-4	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	55524	
24	7653430-8	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	55525	
25	7653431-6	Câmara de Conservação	Indrel	RC430D	55526	
26	20350023	Câmara de Conservação	ELBER	CSV200		
27	20350023	Câmara de Conservação	elber	cvs200		
28	1960508-0	Freezer Laboratório	Fanem	347V	TAC19050	Banco de Sangue
29	1994708-9	Freezer Vertical; Capacidade: 320 Litros				Laboratorio Análises Clinicas
30	2027060-7	Freezer Vertical; Capacidade: 310 Litros	Bosch Freezer 32	Fast Freezing		Aleitamento Materno
31	2027061-5	Freezer Vertical; Capacidade: 310 Litros	Bosch Freezer 32	Fast Freezing	GSD325016J	Aleitamento Materno
32	2027062-3	Freezer Vertical; Capacidade: 310 Litros	Bosch Freezer 32	Fast Freezing		Aleitamento Materno
33	2029551-0	Freezer Laboratório	Fanem	347V	TAH93780	Aleitamento Materno
34	2029552-9	Freezer Laboratório	Fanem	347V	-----	Aleitamento Materno
35	2032565-7	Freezer Industrial – Tipo: Horizontal	METALFRIO	DA550	B2352	SND
36	2033118-5	Freezer Laboratório	Fanem	349FV2	FA0061664	Laboratorio Análises Clinicas
37	2033592-0	Freezer Laboratório	Fanem	3349FV2	SARO94084	Laboratorio Análises Clinicas
38	2033594-6	Freezer Laboratório	Fanem	3349FV2	SARO94056	Agência Transfusional
39	2033602-0	Freezer para uso laboratório	FANEM	3349FV2		Aleitamento Materno
40	2033603-9	Freezer para uso laboratório	FANEM	3349FV2		Aleitamento Materno

41	2033604-7	Freezer para uso laboratório	FANEM	3349FV2		Aleitamento Materno
42	2033605-5	Freezer para uso laboratório	FANEM	3349FV2		Aleitamento Materno
43	5621692-0	Freezer Laboratório	Fanem	347V	AAJ13535	Laboratorio Microbiologia
44	6095466-3	Freezer Laboratório	Fanem	347V	DANO60960	Aleitamento Materno
45	20349793	Freezer Laboratório	Fanem	3349	NAT011724	
46	20349807	Freezer Laboratório	Fanem	3349	NAT011752	
47	20349815	Freezer Laboratório	Fanem	3349	NAT011728	
48	2027653-2	Descongelador de Plasma	Defroster Baby	Fresenius Hemocare	02/919604	Agência Transfusional
49	2033640-3	Descongelador de Plasma	HELMER	DH8	2101598	Agência Transfusional
50	2026811-4	Estufa de Laboratorio	Heraeus	Thermo Scientific	41139851	Laboratorio Microbiologia
51	2032850-8	Estufa Secagem de Produtos Farmaceuticos	Solab	SL102/1	16700	Aleitamento Materno
52	2032907-5	Estufa Secagem de Produtos Farmaceuticos	Solab	SL102/1	16008	Aleitamento Materno
53	2033410-9	Estufa Secagem de Produtos Farmaceuticos	Lucadema	Luca-80/64		Aleitamento Materno
54	2033631-4	Estufa de Laboratorio	Lucadema	LUCA	944401	Laboratorio Análises Clinicas
55	2033632-2	Estufa de Laboratorio	Lucadema	LUCA	944501	Laboratorio Análises Clinicas
56	5621745-5	Estufa de Laboratorio	Odontobras	ECB II	240613168	Aleitamento Materno
57	20350074	Estufa De Laboratorio	SOLIDSTEEL	SSEI 301	24010064	
58	20350082	Estufa De Laboratorio	SOLIDSTEEL	SSEI 301	24010065	
59	20350074	Estufa De Laboratorio	SOLIDSTEEL	SSEI 301		
60	2028311-3	Pasteurizador	Eme Equipment	ABL 65	6509848	Aleitamento Materno
61	2028312-1	Pasteurizador	Eme Equipment	ABL 65	6509849	Lactario
62	7661918-4	Pasteurizador	Eme	ABL 65		Aleitamento Materno
63	7661919-2	Pasteurizador	Eme	ABL 65		Aleitamento Materno
64	2027632-0	Banho – Maria	Fanem	-----	-----	Laboratorio Análises Clinicas
65	2032638-6	Banho – Maria	Solab	SL-150/15	15-093	Aleitamento Materno
66	2033100-2	Banho – Maria	Inbras	ALB 800S2	1,0008E+14	Laboratorio Análises Clinicas
67	20349823	BANHO-MARIA	Fanem	1102	NAT011551	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Em um ambiente hospitalar, a precisão e confiabilidade dos equipamentos são cruciais para o bem-estar dos pacientes e a qualidade do atendimento. Entre esses equipamentos, muitos dependem da refrigeração para funcionar corretamente, sendo que para garantir o pleno funcionamento deles, é fundamental realizar serviços de **qualificação térmica** que consiste em um procedimento de avaliação do desempenho realizado por meio de um sistema de sensores de temperatura, umidade e pressão. Os sensores inseridos nos equipamentos monitoram e coletam as informações, com o objetivo de analisar se o aparelho atinge e mantém suas especificações de maneira confiável e repetitiva.

2.2. Deste modo, ao levar em consideração as vantagens e desvantagens descritas no Estudo Técnico Preliminar, bem como a viabilidade, a equipe de planejamento e contratação, designada para elaboração deste estudo, considera contratar uma empresa especializada em serviço de qualificação térmica para atender essa demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos tipos de validadores para aquisição de dados: Na qualificação térmica (desempenho) dos equipamentos, deverá ser utilizado um aparelho validador, com as seguintes características mínimas:

3.2. O aparelho (validador) deverá ser dotado de sistema composto de sensores de temperatura e de

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	BORINI REPRESENTAÇÕES
1	Autoclave: o Responsável pela esterilização de instrumentos cirúrgicos e outros materiais. A qualificação térmica garante que a temperatura e a pressão alcançadas durante o ciclo de esterilização sejam suficientes para eliminar todos os microrganismos. Sendo necessário realizar a calibração e a qualificação térmica deste item.	un.	1	R\$ 4.300,00
2	Seladora: o Utilizada para selar os pacotes de materiais esterilizados. A calibração assegura que a selagem seja hermética, prevenindo a contaminação após a esterilização. Sendo necessário realizar a calibração e qualificação térmica.	un.	1	
3	Incubadora 3M: o Utilizada para incubar indicadores biológicos que monitoram a eficácia da esterilização. A calibração garante a precisão na leitura dos resultados, essencial para a validação do processo de esterilização. Sendo necessário realizar a qualificação térmica e calibração.	un.	1	

HELPER ENGENHARIA CLÍNICA	PNCP Minas
R\$ 2.720,00	2733,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3e46e091-5033-4e09-a7d8-d384db7bdd416



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Mapa e Orçamentos.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMjQ3MDJ9.QmS-1_AslsdkehZA-XjFpuwvpEdJ89JNYV7gSKvO4V8

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LIRIO DE LIMA**, em 11/02/2025 às 08:13:07.

Código de verificação: ea7495fe-78c9-4a44-9645-4043477ef0b7



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 486/2025

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição sucinta do objeto: contratação de empresa especializada em qualificação térmica de equipamentos médicos hospitalares para Hospital e Maternidade Itaipulândia

Prioridade: MEDIA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 28/02/2025

Data de Criação: 11/02/2025

Valor Total: R\$ 2.720,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de pessoa física ou jurídica para a realização da qualificação térmica da autoclave, seladora e incubadora do Hospital e Maternidade de Itaipulândia se faz imprescindível para garantir a adequação do serviço prestado às normas sanitárias vigentes, em conformidade com os requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece parâmetros rigorosos para o uso adequado desses dispositivos no ambiente hospitalar, visando à proteção da saúde pública e à segurança dos pacientes, e demais regulamentações que regem a segurança e a qualidade no atendimento à saúde pública.

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R\$ 2.720,00)

Nº	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Valor Total
1	Qualificação Termica	Serviço especializado de qualificação e validação térmica dos seguintes equipamentos: Autoclave, Seladora e Incubadora do Hospital e Maternidade Itaipulândia, fornecimento de laudo conforme norma da ANVISA.	1	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
					Total: R\$ 2.720,00

4. 4.1. RESPONSÁVEIS INTERNOS

Aux. Administrativo: LIRIO DE LIMA

4.2. RESPONSÁVEIS EXTERNOS

Nenhum responsável externo incluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 916c55b1-d0b6-4625-9088-9d1c1ac3abdf



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Relatorio_DFD_44003.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMjQ3MDN9.FucmVzI427VgmdQHmDI5_IffX_2mrizTRq1hN8U0e7o

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

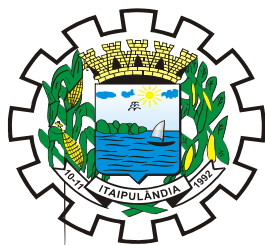
Assinado por: **LIRIO DE LIMA**, em 11/02/2025 às 08:13:08.

Código de verificação: 298ff916-65ac-4620-96e2-8b8585ca54e0



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

MEMORANDO Nº 0156/2025

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PARA: SECRETARIA DE SAÚDE

DATA: 07/02/2025

SENHOR SECRETÁRIO,

Em resposta ao memorando nº 0061/2025, venho informar a Vossa Senhoria que a Dotação Orçamentária para **DISPENSA para contratação de empresa especializada em qualificação térmica de equipamentos médicos hospitalares para Hospital e Maternidade Itaipulândia**, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, é a seguinte:

Despesa	08.002.10.302.0011.2.110
Descrição	3.3.90.39. 99.99 – Demais serviços de terceiros pessoa Jurídica
Valor Indicado	R\$ 2.720,00
Reduzida	454
Fonte	303
Reserva	3642

Outrossim, informamos que o referido valor foi bloqueado no sistema ELOTECH, conforme Reserva de Saldo informado acima.

Atenciosamente,

Isac Nylton Griebeler

Contador

Ilmo. Sr.

Fernando Antunes

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 92bc5d75-9bf4-4d81-adfc-d7085cd74915



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **MEMORANDO 0156 - 2025 - SAÚDE - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ATENÇÃO HOSPITALAR.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow.

Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMjMwNjN9.k1FYQ1Jzvw_kODfrkqjxuB-Y8TzlrjpwROP5vAbdLls

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ISAC NYLTON GRIEBELER**, em 10/02/2025 às 07:49:31.

Código de verificação: e0d06ad0-dff8-4433-a8ef-70f3e39563d4



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ORTOSOLUTION LTDA

CNPJ Nº 11.786.642/0001-84

NIRE Nº 41210548693

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUMA LAIS FERREIRA SAVOLDI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/10/1988, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, nº 5.057, Porto Belo, CEP 85.867-633, portador da Cédula de Identidade de Civil Registro Geral nº 7.885.456-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 076.531.379-03;

MAXIMILIANO TORRES HAYMANN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/09/1973, engenheiro biomédico, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua da Cosmoética, nº 1.847, casa 14, Imóvel Tamanduazinho – Cognópolis, CEP 85.856-852, portador da Cédula de Identidade de Civil Registro Geral nº 10.079.894-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 015.868.367-65; e

WELISSON VOGADO FERNANDES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1985, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Bragança, nº 283, Jardim Ana Cristina – Lancaster, CEP 85.861-490, portador da Cédula de Identidade de Civil Registro Geral nº 9.423.967-2, expedida pelo Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 054.753.839-10.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**ORTOSOLUTION LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Pedro Basso, nº 472, sala 603, 6º andar, Edifício Caesar Tower, Alto São Francisco, CEP 85.863-756, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.786.642/0001-84, com contrato social por transformação arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41210548693, por despacho em sessão de 14 de fevereiro de 2022 e última alteração contratual registrada sob o nº 20224697510, por despacho em sessão de 18 de julho de 2022.

Resolvem, por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
NIRE Nº 41210548693
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO ENDEREÇO:

PRIMEIRA – O endereço do sócio **WELISSON VOGADO FERNANDES**, qualificado anteriormente, que era nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Bragança, nº 283, Jardim Ana Cristina – Lancaster, CEP 85.861-490, **passa a ser nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Perdigão, nº 705, Itaipu A, CEP 85.866-460.**

SEGUNDA – O endereço da empresa, que era nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Pedro Basso, nº 472, sala 603, 6º andar, Edifício Caesar Tower, Alto São Francisco, CEP 85.863-756, **passa a ser nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Perdigão, nº 705, Itaipu A, CEP 85.866-460.**

DO OBJETO SOCIAL:

TERCEIRA – O objeto social da empresa, que era instalação, manutenção e reparação de equipamentos odonto médico-hospitalares, serviços de engenharia clínica e engenharia hospitalar, de acordo com as atribuições do quadro técnico que incluem: assessoria, consultoria, gerenciamento e supervisão, elaboração e execução de projetos, treinamentos, palestras, workshop, aulas e cursos em desenvolvimento profissional, técnico e gerencial, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, atividades de consultoria em gestão empresarial, atendimento neuropsicológico e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **passa a ser:**

CNAE	DESCRIÇÃO
3312-1/03	Instalação, manutenção e reparação de equipamentos odonto médico-hospitalares
7112-0/00	Serviços de engenharia clínica e engenharia hospitalar, de acordo com as atribuições do quadro técnico que incluem: assessoria, consultoria, gerenciamento e supervisão, elaboração e execução de projetos
8599-6/04	Treinamentos, palestras, workshop, aulas e cursos em desenvolvimento profissional, técnico e gerencial
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial
8650-0/03	Atendimento neuropsicológico
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
9529-1/99	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos

ORTOSOLUTION LTDA

CNPJ Nº 11.786.642/0001-84

NIRE Nº 41210548693

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA CESSÃO DE QUOTAS:

QUARTA – A sócia **LUMA LAIS FERREIRA SAVOLDI**, qualificada anteriormente, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **retira-se** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, a título oneroso, ao sócio **MAXIMILIANO TORRES HAYMANN**, qualificado anteriormente, a serem pagas neste ato, em moeda corrente do país.

QUINTA – O sócio **MAXIMILIANO TORRES HAYMANN**, qualificado anteriormente, que possui na sociedade 194.000 (cento e noventa e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), **retira-se** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a título oneroso, da seguinte forma:

a) 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à sócia ingressante **ANA BEATRIZ TORRES LEPRE FERNANDES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/07/1982, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Perdigão, nº 705, Itaipu A, CEP 85.866-460, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.414.666-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 036.293.049-07, **adquiridas pelo valor de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**, a serem pagas conforme contrato particular firmado entre as partes; e

b) 154.000 (cento e cinquenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), ao sócio **WELISSON VOGADO FERNANDES**, qualificado anteriormente, **adquiridas pelo valor de R\$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos reais)**, a serem pagas conforme contrato particular firmado entre as partes.

SEXTA – Os sócios cedentes dão à sociedade e aos sócios cessionários, a mais plena e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando estes últimos, conhecerem a atual situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL:

SÉTIMA – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
NIRE Nº 41210548693

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
ANA BEATRIZ TORRES LEPRE FERNANDES	20%	40.000	40.000,00
WELISSON VOGADO FERNANDES	80%	160.000	160.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar o outro por escrito, para que este exerça, na proporção de suas quotas, ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO:

NONA – A administração da sociedade caberá ao sócio **WELISSON VOGADO FERNANDES**, qualificado anteriormente, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador compete o uso da firma e a representação da empresa, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
NIRE Nº 41210548693

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituídos, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação de todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração, nem está condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o vede, ainda que temporariamente, a ter acesso a cargos públicos, seja por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

PARÁGRAFO QUARTO – Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá o administrador, a título de remuneração “pro labore”, quantia mensal fixada em acordo, que será levada a conta de “Despesas Administrativas”.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

DÉCIMA – A sociedade não será dissolvida pela morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios. Em caso de morte de qualquer dos sócios, suas quotas, salvo impedimento legal, serão adquiridas pelo outro sócio ou adquiridas pela própria sociedade e mantidas em tesouraria até que seja decidida, em comum acordo, sua transferência para terceiros ou a redução do capital. Nos demais casos, o sócio poderá adquirir todas as quotas do sócio dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo valor patrimonial das quotas. Para fins desta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil Brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se o valor apurado não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, apurado no balanço referido no “caput” desta cláusula. Caso o valor apurado seja superior a 5% (cinco por cento), este será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
NIRE Nº 41210548693

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(cento e vinte) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico financeira da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo comprometimento da situação econômico financeira da sociedade o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

DÉCIMA SEGUNDA – O sócio que represente a maioria do capital social, poderá decidir pela exclusão do sócio minoritário, sem a necessidade de reunião ou assembleia, quando entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por meio de alteração do contrato social, em que conste expressamente os motivos que justificam a exclusão, conforme previsão do artigo 1.085, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista na cláusula décima primeira e seus respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade, além daqueles previstos na legislação em vigor, o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social, que consolidado passa a ter a seguinte redação:

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

ANA BEATRIZ TORRES LEPRE FERNANDES, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/07/1982, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Perdigão, nº 705, Itaipu A, CEP 85.866-460, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.414.666-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 036.293.049-07; e

ORTOSOLUTION LTDA

CNPJ Nº 11.786.642/0001-84

NIRE Nº 41210548693

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WELISSON VOGADO FERNANDES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1985, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Perdigão, nº 705, Itaipu A, CEP 85.866-460, portador da Cédula de Identidade de Civil Registro Geral nº 9.423.967-2, expedida pelo Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 054.753.839-10.

Únicos sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**ORTOSOLUTION LTDA**”, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Perdigão, nº 705, Itaipu A, CEP 85.866-460, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.786.642/0001-84, com contrato social por transformação arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41210548693, por despacho em sessão de 14 de fevereiro de 2022 e última alteração contratual registrada sob o nº 20224697510, por despacho em sessão de 18 de julho de 2022, consolidam o contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL:

PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, adota o nome empresarial de “**ORTOSOLUTION LTDA**”, e é regida por este contrato social, pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

DA SEDE SOCIAL:

SEGUNDA – A empresa tem sede e domicílio tributário nesta cidade de **Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Perdigão, nº 705, Itaipu A, CEP 85.866-460**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação do sócio desde que observadas as disposições legais vigentes.

DA DURAÇÃO:

TERCEIRA – O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de abril de 2010.

DO OBJETO SOCIAL:

QUARTA – A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de:

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
NIRE Nº 41210548693
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE	DESCRIÇÃO
3312-1/03	Instalação, manutenção e reparação de equipamentos odonto médico-hospitalares
7112-0/00	Serviços de engenharia clínica e engenharia hospitalar, de acordo com as atribuições do quadro técnico que incluem: assessoria, consultoria, gerenciamento e supervisão, elaboração e execução de projetos
8599-6/04	Treinamentos, palestras, workshop, aulas e cursos em desenvolvimento profissional, técnico e gerencial
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial
8650-0/03	Atendimento neuropsicológico
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
9529-1/99	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos

DO CAPITAL SOCIAL:

QUINTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital social, conforme o “caput” desta cláusula, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
ANA BEATRIZ TORRES LEPRE FERNANDES	20%	40.000	40.000,00
WELISSON VOGADO FERNANDES	80%	160.000	160.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
NIRE Nº 41210548693

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

SEXTA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar o outro por escrito, para que este exerça, na proporção de suas quotas, ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO:

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **WELISSON VOGADO FERNANDES**, qualificado anteriormente, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador compete o uso da firma e a representação da empresa, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituídos, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação de todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração, nem está condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o vede, ainda que temporariamente, a ter acesso a cargos públicos, seja por crime falimentar, de prevaricação, peita,

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
NIRE Nº 41210548693

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

PARÁGRAFO QUARTO – Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá o administrador, a título de remuneração “pro labore”, quantia mensal fixada em acordo, que será levada a conta de “Despesas Administrativas”.

DAS DELIBERAÇÕES:

OITAVA – Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação será $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número. O *quorum* de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação, é de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e nos demais casos, maioria absoluta do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício o administrador prestará contas de sua administração através de apresentação das demonstrações contábeis pertinentes, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A direção da sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano-calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse dos sócios.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AUFERIDOS:

DÉCIMA – A distribuição de lucros, poderá ser efetuada por outro critério que não leve em consideração a participação de cada sócio no capital social.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade não será dissolvida pela morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios. Em caso de morte de qualquer dos sócios, suas quotas, salvo impedimento legal, serão adquiridas pelo outro sócio ou adquiridas pela própria sociedade e mantidas em tesouraria até que seja decidida, em comum acordo, sua transferência para terceiros ou a redução do capital. Nos demais casos, o sócio poderá adquirir todas as quotas do sócio dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo valor

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
NIRE Nº 41210548693

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

patrimonial das quotas. Para fins desta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil.

DÉCIMA SEGUNDA – Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil Brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se o valor apurado não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, apurado no balanço referido no “caput” desta cláusula. Caso o valor apurado seja superior a 5% (cinco por cento), este será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico financeira da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo comprometimento da situação econômico financeira da sociedade o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que represente a maioria do capital social, poderá decidir pela exclusão do sócio minoritário, sem a necessidade de reunião ou assembleia, quando entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por meio de alteração do contrato social, em que conste expressamente os motivos que justificam a exclusão, conforme previsão do artigo 1.085, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista na cláusula décima segunda e seus respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade, além daqueles previstos na legislação em vigor, o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

DO ENQUADRAMENTO:

DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram sob as penas da lei, para fins de enquadramento que a referida empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ Nº 11.786.642/0001-84
NIRE Nº 41210548693
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO FORO:

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos deste contrato social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DÉCIMA SEXTA – Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poder reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as alterações ocorridas em seus endereços.

DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.

O presente instrumento será assinado digitalmente, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 11 de agosto de 2024.

Maximiliano Torres Haymann

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

Luma Lais Ferreira Savoldi

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

Welisson Vogado Fernandes

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

Ana Beatriz Torres Lepre Fernandes

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORTOSOLUTION LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01586836765	
03629304907	
05475383910	
07653137903	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036009695-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.786.642/0001-84**

Nome: **ORTOSOLUTION LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ: 11.786.642/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:14 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **6A42.F8A9.66C9.2457**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2384577/2025

Nome do Requerente: ORTOSOLUTION LTDA
Razão Social: ORTOSOLUTION LTDA
CNPJ: 11786642000184
CME: 45119
Ativ. Principal: -
Endereço: AVENIDA PEDRO BASSO **Nº:** 472
Bairro: LOTEAMENTO POLO CENTRO
Complemento: Sala 603 andar 6 edif caesar tower
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 11/05/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
45119	11786642000184	ORTOSOLUTION LTDA	ATIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOSOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.786.642/0001-84

Certidão nº: 7656617/2025

Expedição: 10/02/2025, às 17:40:32

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOSOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.786.642/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.786.642/0001-84
Razão Social: ORTOSOLUTION LTDA
Endereço: AV PEDRO BASSO 472 SALA 603 ANDAR 6 ED / ALTO SAO FRANCISCO /
FOZ DO IGUAÇU / PR / 85863-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322361633625802

Informação obtida em 10/02/2025 17:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Lista de anexos

Anexos da Tarefa 1 - Mm. 61 solicitação de dotação qualificação termica

Memorando nº 61-2025 Financeiro ped. dotação Qualificação Termica.pdf - página **6 à 7**

Anexos da Tarefa 2 - documentos assinar

ETP qualificação térmica.pdf - página **8 à 17**

Memorando nº 72-2025 Licitação DPL qualificação termica.pdf - página **18 à 20**

Mapa e Orçamentos.pdf - página **21 à 34**

Relatorio_DFD_44003.pdf - página **35 à 36**

Anexos da Tarefa 3 - resposta memorando nº 0061/2025

MEMORANDO 0156 - 2025 - SAÚDE - QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ATENÇÃO HOSPITALAR.pdf - página **37 à 38**

Anexos da Tarefa 4 - Mm. 72 Solicitação de Dispensa por Limite

Alteracao e Consolidacao Contratual (5) (3).pdf - página **39 à 51**

CND Estadual.pdf - página **52 à 52**

CND Federal.pdf - página **53 à 53**

CND Municipal (2).pdf - página **54 à 55**

CND Trabalhista.pdf - página **56 à 56**

CRF FGTS.pdf - página **57 à 57**